

## SENADO FEDERAL

Ofício nº 904 (SF)

Brasília, em 30 de agosto de 2024

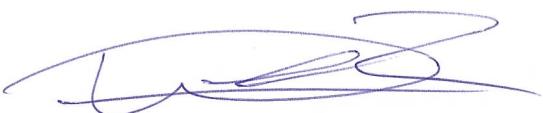
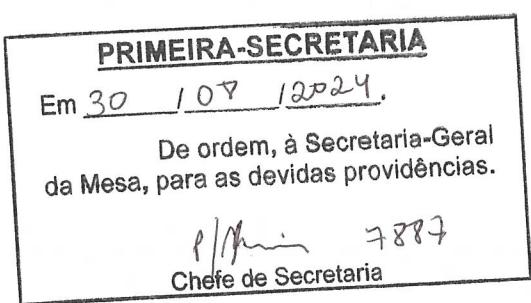
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunica remessa de Projeto de Lei à sanção.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 2.217, de 2022 (PL nº 5.547, de 2013, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de tornar obrigatória, para a autoridade judiciária, a consulta aos cadastros estaduais, distrital e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção”.

Atenciosamente,



Senador Weverton  
Segundo-Secretário do Senado Federal,  
no Exercício da Primeira-Secretaria

gsl/pl22-2217

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Secretaria-Geral da Mesa SETOR 30/Ago/2024  
Portaria 4333 Ano: 2024  
Assunto: Senador Weverton  
Data: 30/08/2024  
Assinatura:   
Original: 

\* C 0 2 4 1 4 9 1 8 1 2 1 0 0 \*